



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I nº 420/2004

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R\$- 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALDIR SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2004, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
08001.0.0.000000000-0000	- DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
08001.0.0.154510028-1028	- Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	530.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	530.000,00
-------------------------	------------

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo primeiro deste Decreto, serão utilizados recursos de anulação parcial e total de Dotações Orçamentárias, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº.4.320 de 17 de Março de 1964, referente as seguintes Dotações Orçamentárias:

02000.0.0.000000000-0000	- GABINETE DO PREFEITO	
02001.0.0.000000000-0000	- GABINETE DO PREFEITO	
02001.0.0.041220002-2002	- Manutenção dos Serviços Adm. do Gabinete e Assessoria	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.147,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03002.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE IND.COMÉRCIO E TURISMO	
03002.0.0.041220018-2006	- Manutenção das Coord. Indústria, Comércio e Turismo	
3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	10.000,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03003.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

03003.0.0.041220018-2008	- Apoio e Incentivo a Realização de Feiras Agropecuárias	
3.3.50.41.00	- Contribuições	61.000,00
03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03003.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE	
03003.0.0.206010032-2007	- Manutenção da Coord. de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00	- Diárias Civil	5.000,00
04000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04001.0.0.000000000-0000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04001.0.0.041220005-2009	- Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento	
3.3.90.14.00	- Diárias Civil	8.000,00
04000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04001.0.0.000000000-0000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04001.0.0.041260031-2010	- Contribuições a Institutos e Entidades	
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05001.0.0.123610014-1009	- Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69.495,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05001.0.0.123610016-1011	- Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	12.707,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
05001.0.0.123610016-2013	- Manutenção Geral do Departamento de Educação	
3.3.90.14.00	- Diárias Civil	5.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05002.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEF	
05002.0.0.123610014-2014	- Manutenção do Fundef	
3.3.90.14.00	- Diárias Civil	5.000,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05003.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CRECHES	
05003.0.0.123650022-2015	- Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.3.90.14.00	- Diárias Civil	5.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05005.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

05005.0.0.133920025-2017	- Manutenção Geral do Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00	- Diárias Civil	5.000,00
06000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE SAÚDE	
06001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06001.0.0.103050013-1016	- Construção e Implantação do Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	10.000,00
06000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE SAÚDE	
06002.0.0.000000000-0000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06002.0.0.103020011-1019	- Ampliação da Rede Pública de Saúde	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	87.944,00
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis	10.000,00
06000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE SAÚDE	
06002.0.0.000000000-0000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06002.0.0.103020011-1020	- Implantação de Laboratório de Patologia Clínica	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
07000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07001.0.0.082440041-1023	- Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.024,00
08000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
08001.0.0.000000000-0000	- DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
08001.0.0.267820029-1031	- Aquisição de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	27.683,00
TOTAL DA REDUÇÃO:.....		530.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

Aldir Schneider
Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura
Sec. de Administração

Anderson César Frei Alexo
Coord. Téc. Administrativo